



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1427

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Dispensas - Aviso de Abertura	5
IPREM - Instituto de Previdência Municipal	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1427

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.267, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor público que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor público municipal **CARLOS HENRIQUE MASSON CONTEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.390.592-4 e CPF (MF) nº 437.414.918-02, do cargo de provimento em comissão **"Diretor do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos"**, nomeado pelo Decreto nº 5.239/2025.

Art. 2º - Nomear o mesmo servidor para o cargo de provimento em comissão **"Diretor do Departamento Municipal de Engenharia"**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 244/2025 (referência 38/A).

Art. 3º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 4º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei, inclusive manter os direitos trabalhistas do referido servidor.

Art. 5º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída função gratificada de "Chefia do Departamento de Engenharia".

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 23 de junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.268, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ADOLPHO RODRIGUES LEME GAVIOLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.820.204-3 e CPF (MF) nº 407.297.868-03, para o cargo de provimento em comissão **"Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos"**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 244/2025 (referência 38/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída função gratificada de "Chefia do Departamento de Obras e Serviços Públicos".

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 23 de junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.269, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1427

Página 3 de 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 166/2025/DMS, pela servidora Erika Aparecida de Almeida Pereira – Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a Plenária Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a **IX Conferência Municipal de Saúde do Município** para os dias **14 e 15 de julho de 2025**, que terá como tema central **“SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO”**.

Art. 2º - A Plenária de Saúde será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Buritama, sito a Avenida Benedito Alves Rangel nº 1.500, nos dias 14 e 15 de julho de 2025, a partir das 19h00min, e será presidida pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde – Erika Aparecida de Almeida e terá sua coordenação geral pelo servidor Jhones Regis Bruno.

Art. 3º - As normas de organização e funcionamento da Plenária serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 23 de junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 12.058, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular, ao servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora pública municipal **Christiane Regina Manzan Pinha Janez**, através do protocolo nº 446/2025, no sentido de que seja concedida licença para tratar de assuntos de interesse

de ordem particular, sem remuneração, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável tanto pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto pela Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Christiane Regina Manzan Pinha Janez**, matrícula 2737, lotada no cargo de **“Terapeuta Ocupacional”**, o afastamento de suas atividades, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º - A licença ora concedida baseia-se no artigo 127 da Lei Municipal nº 2.024/91, alterada pela Lei Complementar nº 179/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **03 de março de 2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 18 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.059, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Romildo Antônio Pereira**, através do protocolo nº 2590/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Romildo Antônio Pereira**, matrícula 316, lotado no cargo de **“Operador de Máquinas”**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **01 a 15 de julho de 2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 23 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1427

Página 4 de 6

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.060, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Hélio José Ranucci**, através do protocolo nº 2625/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Hélio José Ranucci**, matrícula 129, lotado no cargo de **"Auxiliar de Farmácia"**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **11 a 25 de junho de 2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do período mencionado.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 23 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.061, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que o Superintendente do Instituto Previdência Municipal de Buritama - IPREM, através do Ofício nº 35/2025-GS, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 2632/2025, nos encaminha Resolução nº 10/2025 tratando sobre concessão de aposentadoria a servidora Genovirge Alves Andrade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal **GENOVIRGE ALVES ANDRADE**, matrícula 1515, lotada no cargo de **"Diretor de Escola"**, em virtude de sua

aposentadoria por idade, concedida junto ao Instituto de Previdência Municipal - IPREM de Buritama.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **07 de junho de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 23 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.062, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que por meio do protocolo nº 2663/2025, a servidora **Nataniele Capobianco de Oliveira** - Agente Administrativo I, requereu sua exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora pública municipal **Nataniele Capobianco de Oliveira**, matrícula 2965, do cargo de caráter efetivo de **"Agente Administrativo I"**, nomeada através da Portaria nº 10.140/2018.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **12 de junho de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 23 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1427

Página 5 de 6

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.063, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Lethicia Thamara Peres Prado**, através do protocolo nº 2801/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Lethicia Thamara Peres Prado**, matrícula 2908, lotada no cargo de **"Cuidador"**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **03 a 17 de julho de 2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 23 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília nº. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA OS PACIENTES.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: **Departamento Municipal de Saúde**, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **26 de junho de 2025**, que poderão ser enviadas através do e-mail:

licitacao1@buritama.sp.gov.br, ou IN LOCO, até às 17h do dia **26 de junho de 2025** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. Anexo I – Termo de Referência

1.5.2. Pedido de Compra nº 3000/2025

1.5.3. Mapa de Preços nº 2530/2025.

Buritama, SP, 23 de junho de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

PREFEITO

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incs. I e II, do art. 41 da LCM nº 16/2006, alterada pela LCM nº 211/2022;

CONSIDERANDO o disposto no inc. I, do art. 42, da LCM nº 16/2006, alterada pela LCM nº 211/2022;

CONSIDERANDO o disposto nos §§1º e 2º do art. 24, da EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO o disposto nos §§1º, inc. II, e 2º, inc. II, do art. 46 da, LCM nº 211/2022;

CONSIDERANDO a análise do pedido administrativo formulado em decorrência do falecimento do servidor municipal aposentado Senhor Noboru Kawakita sob nº 17/2025;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à dependente **MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO**, portadora da cédula de identidade RG. nº 23.***.***-1 SSP/SP e CPF nº 304.***.***-46, residente na Avenida Frei Marcelo Manília, nº 1.085 – Centro, na cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, o benefício previdenciário de "Pensão Por Morte".

Artigo 2º - O benefício será pago equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos somente nos primeiros 04 (quatro) meses de percepção e a partir do 121 (centésimo vigésimo dia) o cálculo do benefício será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1427

Página 6 de 6

recebida pelo servidor, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependente, até no máximo de cem por cento, em conformidade com os incisos I e II, do Art. 41 da LCM nº 211/2022.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de maio de 2.025.

Artigo 4º - Registra-se, cumpre-se e comunique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos vinte e três (23) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

.....